C O G E R H

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

2 0 2 2

ANO BASE 2021

COGERH
Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos

Aprovada na ___ª Reunião do Conselho de Administração,
realizada no dia __ / __ / __

Lista de Figuras

Figura 1. Sistema Integrado dos recursos hídricos. 15
Figura 2. Mapa Estratégico Cogerh 19
Figura 3. Volumes Armazenados 26
Figura 4. Organograma Institucional da Cogerh 31
Figura 5. Eixos de Atuação 33
Figura 6. Volume Faturado por Categoria de Uso 37
Figura 7. Volume Faturado por Categoria de Uso m³ 37
Figura 8. Análise e diagnóstico dos processos de negócios 43
Figura 9. Gerenciamento de Riscos e Controle da Organização. Modelo das Três Linhas 46
Figura 10. Fluxo de Processos 49
Figura 11. Modelo de Gestão por Resultado 50
Figura 12. Acompanhamento, Monitoramento e Gestão 50

Lista de Quadros

Quadro 1. PPA 2020 2023 – SRH e Cogerh 18
Quadro 2. Perspectivas e Metas 20
Quadro 3. Oferta Hídrica para Múltiplos Usos / Planejamento e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos 21
Quadro 4. Captação de Recursos Externos 22
Quadro 5. Volumes Armazenados 26
Quadro 6. Gerências Regionais 32
Quadro 7. Tarifa por categoria de Uso. Conforme Decreto 33.920/2021 35
Quadro 8. Receita 36
Quadro 9. Custos e Despesas 38
Quadro 10. Resultado Financeiro 39
Quadro 11. Receita Líquida 39
Quadro 12. EBITDA 40

Lista de Siglas

ANA – Agência Nacional de Águas

BSC - *Balanced Scorecard*

CAC - Cinturão das Águas do Ceará

COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos

CONERH - Conselho de Recursos Hídricos

DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EBITDA - Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização

EHE - Encargo Hídrico Emergencial

EPC - Escritório de Projetos Corporativo

FAG - Fórum de Avaliação e Gestão

FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos

FUNERH - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

GPR - Gestão por Resultado

PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco

Planerh - Plano Estadual de Recursos Hídricos

PMBOK - *Project Management Body Of Knowledge*

PPA - Plano Plurianual

Proágua - Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos

Progerirh - Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos (2000-2008)

Progerirh II - Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos (2009-2012)

PROGERIRH – Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos (2009-2012) - Adicional

Prourb - Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos

RMF - Região Metropolitana de Fortaleza

Sigerh - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos

Sohidra - Superintendência de Obras Hidráulicas

SRH - Secretaria de Recursos Hídricos

The IIA - *The Institute of Internal Auditors*

UECE - Universidade Estadual do Ceará

Sumário

Lista de Figuras 1
Lista de Quadros 2
Lista de Siglas 3
Sumário 4
Mensagem do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva 5
IDENTIFICAÇÃO GERAL 9
POLÍTICAS PÚBLICAS 10
1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais 10
2. Políticas Públicas 12
3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas 19
4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas 22
5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas 23
6. Comentários dos Administradores 24
GOVERNANÇA CORPORATIVA 28
1. Atividades Desenvolvidas 29
2. Estrutura de Governança Corporativa, Controles Internos e Gerenciamento de Risco 40
2.1. Ética e Transparência 42
2.2. Gestão de Riscos 43
2.3. Controles Internos 47
3. Políticas e Práticas de Governança Corporativa 49
4. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração 53

Mensagem do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva

O Ceará estabeleceu sua Política Estadual de Recursos Hídricos em 1992. Em 1993, foi criada a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, responsável hoje pelo gerenciamento de mais de 90% das águas acumuladas no Estado, de forma descentralizada, integrada e participativa. Atualmente a Cogerh monitora 157 dos mais importantes açudes públicos estaduais e federais, em parceria com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e com a Agência Nacional de Águas – ANA, além de estações de bombeamento, adutoras e canais, com destaque para o Canal do Trabalhador, o Eixão das Águas e Cinturão das Águas.

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos foi criada pela Lei Nº 12.217,de 18 de novembro de 1993, com a finalidade de implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea do Estado, compreendendo os aspectos de monitoramento, manutenção, operação das infraestruturas hídricas e apoio a organização de usuários de água bruta nas 12 (doze) bacias hidrográficas do Ceará. Através da divulgação de dados à comunidade e instâncias colegiadas, como os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Comissões Gestoras, a Cogerh desenvolve a gestão compartilhada dos recursos hídricos, bem como avalia a política de gestão implementada nas bacias.

Merece destaque que em 16 de fevereiro de 2022 foi sancionada a nova Lei que altera a Lei de Criação da Cogerh. A mudança foi necessária para a Companhia se adequar às mudanças previstas na Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e ao atual Estatuto Social da Cogerh. A nova Lei de Nº 17.928 foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de fevereiro de 2022. Entre os principais pontos abordados no novo texto está a possibilidade de buscar por fontes hídricas alternativas e o fomento à geração de energias limpas e renováveis.

Ainda por conta da Lei das Estatais, a Cogerh passou por uma série de mudanças em relação à Governança Corporativa: composição da administração, padrão e robustez dos sistemas de controles internos, gestão de riscos, auditoria interna, conformidade e ética, e os padrões de transparência. Tais alterações foram necessárias para atender aos requisitos trazidos pela Lei Nº 13.303/2016, que passou a exigir uma melhor governança, mais eficiência e transparência das empresas estatais.

Como consequência desse processo de adequação, diversas iniciativas foram implementadas:

- Revisão do Estatuto Social da Cogerh;
- Elaboração do Plano de Negócios e Gestão Estratégica;

- Elaboração do Código de Ética, Conduta e Integridade;
- Definição da Política de Porta-Vozes, da Política de Transação com Partes Relacionadas;
- Definição das Políticas de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos; da Política de Patrocínio; da Política de Gestão de Riscos;
- Elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
- Criação dos Comitês de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade;
- Criação da Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade;
- Subordinação da Auditoria Interna diretamente ao Conselho de Administração;
- Readequação da Ouvidoria e da Comissão de Ética;
- Elaboração da Matriz de Riscos de Contratos;
- Elaboração dos Regimentos Internos do Conselho de Administração, do Comitê de Elegibilidade, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Comissão Setorial de Ética Pública;
- Avaliação de Desempenho individual e coletiva dos administradores e dos membros dos comitês;
- Implementação da melhoria de processos com foco em riscos;
- Reestruturação organizacional e indicação do Encarregado de Proteção de Dados em atendimento a lei 13.709/2018;
- Nova Lei de criação da Cogerh - A nova Lei de Nº 17.928 foi sancionada em 16 de fevereiro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de fevereiro de 2022;
- Adequação do Regulamento de Licitações - O Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh foi elaborado na forma do Artigo 40 da Lei n. 13.303/2016, inclusive convênios, contratos de patrocínio, alienação de bens e ativos. Este novo Regulamento foi aprovado na 151 ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 19 de abril de 2022.

No âmbito da gestão administrativa, a Cogerh adota a metodologia BSC (*Balanced Scorecard)* no monitoramento do seu Planejamento Estratégico e utiliza indicadores corporativos (desde 2011) e setoriais (desde 2013). A Companhia criou o Escritório de Projetos Corporativos (desde 2012) para gerenciar os projetos estratégicos, adotando o PMBOK (*Project Management Body Of Knowledge*) como orientação metodológica. A Cogerh está desenvolvendo, com o apoio

técnico da consultoria da UECE - Universidade Estadual do Ceará, o plano estratégico com o horizonte de 2050.

É importante ressaltar que o Encargo Hídrico Emergencial foi instituído em agosto de 2016 e consiste em uma tarifação extraordinária sobre o consumo de água das termoelétricas do Estado, conforme o Decreto Estadual Nº 32.044/2016. É uma tarifa de contingência em função da escassez hídrica do estado e passou efetivamente a ser cobrado a partir de 2017.

O Encargo Hídrico Emergencial mostrou-se uma importante fonte de receita para a Companhia, viabilizando a realização de diversas ações para mitigação dos efeitos da seca. Contudo, a partir de 2020 houve uma queda significativa no faturamento do Encargo Hídrico Emergencial com relação aos anos anteriores. Entretanto, mesmo com a pandemia, a Cogerh apresentou resultado financeiro positivo em 2020 e 2021.

Diante da pandemia em 2020 e 2021, o mundo enfrentou muitas dificuldades, onde foi primordial a capacidade de adaptação e superação da Companhia, estabelecendo e seguindo protocolos de saúde e segurança, uma vez que os trabalhos de campo tiveram que continuar acontecendo, devido à essencialidade dos serviços prestados pela Cogerh, garantindo assim o abastecimento aos usuários de água bruta do Estado do Ceará. Com relação às suas atividades administrativas, foram essenciais as soluções de acessoremoto e de virtualização de processos.

Vale ressaltar que em maio de 2022 o Ceará revogou o ato declaratório de criticidade hídrica dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e retirou a tarifa de contingência, cobrada durante momento de severa escassez hídrica.

Uma das ações mais relevantes desenvolvidas pelo Governo do Estado do Ceará para enfrentar as dificuldades foi a manutenção e fortalecimento do Grupo de Contingência, formado por gestores e técnicos de diversas áreas públicas, que se reúne rigorosamente toda semana para analisar a situação hídrica do Estado e traçar planos de ação para resolver ou mitigar os problemas de abastecimento hídrico. O Grupo de Contingência utiliza uma metodologia de priorização de problemas/soluções com base em um sistema de apoio à decisão composto de relatórios, estudos técnicos, estudos de viabilidade, projetos, projeções de cenários, dentre outros. Vale ressaltar ainda que, a fim de dar agilidade às ações a serem realizadas, foi adotado um sistema de comunicação permanente, via rede social de mensagens, 24 horas por dia, garantindo maior tempestividade às decisões.

Em 2022, ainda sofrendo os efeitos negativos da pós-pandemia do Covid-19 e da guerra da Ucrânia/Rússia, as economias de muitos países do mundo, do Brasil e do Estado do Ceará foram fortemente afetadas. Na Cogerh, considerando a retirada da tarifa de contingência, bem como a situação hídrica dos reservatórios para geração de energia nas hidrelétricas no Brasil, cabe salientar que a demanda de geração de energia termoelétrica no Estado do Ceará ficou abaixo do esperado, influenciando significativamente nas receitas da Companhia. Neste cenário, foram

necessários intensos ajustes no orçamento e foram realizadas negociações com clientes e fornecedores, buscando manter a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia e preservar ao máximo o emprego dos colaboradores.

Mesmo em um ano de grandes desafios, a Companhia vem atuando com consistência em relação às competências e compromissos assumidos. Importantes resultados atingidos no ano de 2021 contribuirão para o alcance dos objetivos e metas estratégicas acordadas para o exercício de 2022, incluindo avanços em governança corporativa, gestão de riscos, conformidade, controles internos, transparência e gestão de projetos, melhorando o atendimento das expectativas da sociedade no âmbito de nossas atividades essenciais.

Todas essas transformações buscam preparar a Companhia para aproveitar as oportunidades do futuro, refletindo o compromisso com a melhoria contínua de processos e de resultados. Acredita-se que eficiência e transparência são valores fundamentais para elevar a confiança dos usuários de água bruta, colaboradores, parceiros, acionistas e da sociedade cearense no gerenciamento dos recursos hídricos do Estado do Ceará.

Registra-se que os resultados alcançados em 2021 só foram possíveis em razão da dedicação dos gestores e dos colaboradores da Cogerh.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
Presidente do Conselho de Administração da Cogerh

João Lúcio Farias de Oliveira
Presidente da Cogerh

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o art. 8°, inciso I e VIII, da Lei N°13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2022.

Identificação Geral
COGERH - CNPJ: 74.075.983/0001-07 | NIRE: 23300019385
Sede: Rua Adualdo Batista, 1550 - Parque Iracema, Fortaleza/CE - CEP: 60.824-140
Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista
Acionista Controlador: Governo do Estado do Ceará
Tipo Societário: Sociedade por Ações
Tipo de Capital: Capital Fechado
Abrangência de Atuação: Estadual
Setor de Atuação: Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará
Diretor Administrativo Financeiro: Denilson Marcelino Fidelis Telefone: (85) 3195.1748. E-mail: denilson.fidelis@cogerh.com.br
Auditores Independentes: Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S Responsável Técnico: José Teixeira de Souza Filho Telefone: (85) 3244.7709. E-mail: auditoria@audiplacauditoria.com.br

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual	CPF
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins	258.425.873-00
Raimundo Lauro de Oliveira Filho	634.927.763-53
Wyldevânio Vieira da Silva	028.033.653-59
João Lúcio Farias de Oliveira	243.797.003-72
José Sérgio Fontenele de Azevedo	136.228.113-15
Ricardo Aquino Coimbra	289.247.383-72
Yuri Castro de Oliveira	390.912.013-04

Diretores Subscritores da Carta Anual	CPF
João Lúcio Farias de Oliveira - Diretor Presidente	243.797.003-72
Denilson Marcelino Fidelis - Diretor Administrativo Financeiro	501.545.163-68
Elano Lamartine Leão Joca - Diretor de Planejamento	456.490.653-49
Roberto Bruno Moreira Rebouças - Diretor de Operações	633.993.343-20

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A atitude inovadora do Estado do Ceará no desenvolvimento e implantação da Política de Gestão dos Recursos Hídricos, desenvolveu-se, principalmente, em decorrência da necessidade imposta pelas características climáticas e topológicas de um estado integrante da região semiárida. A variabilidade espacial e temporal das chuvas, aliada às baixas médias pluviométricas anuais (cerca de 700mm no sertão), além do fato de 85% do território cearense ser composto por um substrato cristalino, submete a região do Ceará à ocorrência de eventos extremos, como cheias e secas. Atrelada às secas, existe a escassez dos recursos hídricos, que pode causar impactos ao meio ambiente, acarretando prejuízos econômicos, financeiros e sociais.

Nesse contexto, o Governo implementou programas como o Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos - Prourb – RH (1993 – 2003), e o Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos – Progerirh (2000- 2008), realizando ampliação da infraestrutura hídrica, aperfeiçoamento técnico, operacional e institucional. Nos anos seguintes, foram desenvolvidos o Progerirh II (2009- 2012) e o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos – Proágua, com foco na ampliação da oferta hídrica e desenvolvimento nos instrumentos de gestão.

Percebendo que o processo de implantação da Política de Recursos Hídricos demandaria comprometimento político, criatividade e, sobretudo, ajuda técnica e financeira, o Governo do Estado, no âmbito do Prourb–RH, baseando-se no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PLANERH (1992) e tendo como parceiro, o Banco Mundial, criou a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – Cogerh, por meio da Lei N° 12.217, de 18 de Novembro de 1993, com a finalidade de implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea do Estado, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços, manutenção, operação de obras hídricas e apoio a organização de usuários.

Em 2022 foram celebrados os 29 anos de fundação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh, que nasceu com o desafiador objetivo de gerenciar osrecursos hídricos do Ceará, promovendo o acesso à água de forma integrada, descentralizada e participativa. Segue abaixo a relação dos principais eventos e ações desenvolvidas na implementação da Política Estadual dos Recursos Hídricos:

- 1987 – Criação da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;

- 1987 – Criação da Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra; 1992 – Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- 1992 – Lei Estadual de Recursos Hídricos (Lei N° 11.996/1992);
- 1993 – Criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh (Lei N° 12.217/1993);
- 1994 – I Seminário dos Usuários das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú;
- 1995 – I Seminário dos Usuários de Água do Vale do Curu;
- 1995 – Início do processo de Alocação Negociada de Água nos açudes isolados;
- 1996 – Início da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos; 1997 – Instalação das Gerências (1° Limoeiro; 2°Curu); 1997 – Instalação do 1° Comitê de Bacia do Ceará (Curu); 2000 – Planos das Bacias Jaguaribe e Metropolitanas;
- 2007 – Aprovação dos cenários de alocação dos açudes pelos CBH; 2008 – Criação das Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos pela Cogerh;
- 2010 - Atualização da Lei Estadual (Lei N°14.844);
- 2011- Divisão do Poti-Longá em duas regiões hidrográficas; 2011- Planos das Bacias do Acaraú, Coreaú e Litoral;
- 2012 – Instalação dos Comitês de Bacias da Serra e dos Sertões de Crateús.
- 2015 – Ato Declaratório de Nº 01/2015/SRH, que dispõe sobre a Declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica em todo o Estado do Ceará pelo Secretário dos Recursos Hídricos do Ceará.
- 2016 – Lei Nº 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.
- 2022 – Lei Nº 17.928/2022 confere nova redação à Lei Nº 12.217, de 18 de novembro de 1993, que cria a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – Cogerh.

Em um Estado com clima semiárido, cuja principal característica do clima está na alternância de períodos de chuvas com períodos de estiagem extrema, promover o acesso à água de forma sustentável e contribuir de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população é de vital importância. Essa missão vem sendo desempenhada de forma exemplar pela Cogerh ao longo de sua trajetória, consolidando uma reputação reconhecida no âmbito nacional e internacional.

2. Políticas Públicas

A política de gestão das águas no Ceará foi desenvolvida sob uma base conceitual e legal bem definida, tendo como marco institucional a criação da Secretaria dos Recursos Hídricos, em 1987, a criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, em 1993, e como arcabouço legal a Lei N°11.996/92, atualizada e revogada pela Lei N°14.844/10, a qual define a Política Estadual, cria o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - Sigerh e estabelece os instrumentos de gestão, dentre os quais destacam-se os planos de recursos hídricos. O primeiro Plano Estadual de Recursos Hídricos – Planerh foi elaborado em 1992 e atualizado em 2005, trazendo, a partir do diagnóstico da situação hídrica, diretrizes e programas estratégicos.

Em paralelo, a partir 1995, foram elaborados 10 (dez) Planos de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, com objetivo de estabelecer diretrizes para orientar a aplicação dos instrumentos de gestão. Na mesma linha do Planerh, com foco estratégico, desenvolveu-se no âmbito de todo Estado, entre 2007 e 2009 o Pacto das Águas, iniciativa da Assembleia Legislativa do Ceará, sob coordenação do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos, que resultou no Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, disponibilizados em 11 (onze) Cadernos Regionais por Bacia Hidrográfica. Construído de forma participativa e integrada com as instituições e organismos colegiados do Sigerh, o Plano incorpora o aspecto multisetorial da gestão de recursos hídricos, identifica alternativas e soluções para a segurança hídrica e estabelece compromissos institucionais para implementação das ações propostas. Este instrumento passou a ser adotado como atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos que, associado aos Planos de Bacias Hidrográficas, vem orientando a atuação do Sigerh.

Neste ambiente de planejamento e alinhamento com os objetivos e princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, ações e atividades na área de infraestrutura, gestão e desenvolvimento institucional foram implementadas ao longo desses 29 (vinte e nove) anos de criação da Cogerh, ampliando, consideravelmente, a segurança hídrica e fortalecendo todo o sistema de gestão de recursos hídricos do Estado.

Contudo, a experiência acumulada e o longo período de seca vivenciado de 2012 a 2021, evidenciaram vulnerabilidades a serem superadas, demonstrando que a gestão da água na região semiárida necessita ser ainda mais proativa, de forma a garantir efetivamente, a segurança hídrica, devendo, portanto, buscar se antecipar de forma mais estruturante à ocorrência das secas mais prolongadas e severas, sendo necessário otimizar a operação dos reservatórios, diversificar o uso de fontes hídricas alternativas, promover o uso racional da água, implantar sistemas mais eficientes de transferência e distribuição de água no território, aprofundar o conhecimento, monitorar as águas subterrâneas, implementar um programa permanente de educação do cidadão residente no semiárido, aprimorar a alocação negociada

de água, fortalecer a gestão compartilhada e participativa da água, dentre outras ações estratégicas.

Diante desses desafios e dos planos supracitados, a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH juntamente com suas vinculadas Funceme, Cogerh e Sohidra elaboraram o "Plano e Ações Estratégicas", desenvolvido pela própria equipe das referidas instituições, contando com as valiosas contribuições da equipe da Cagece e Adece. Seu conteúdo traz, de forma objetiva e focada nas prioridades do setor, um conjunto de intervenções de infraestrutura hídrica e de ações de gestão e governança.

Outros documentos de planejamento que também foram importantes para a construção do referido Plano, por seu caráter estratégico para os recursos hídricos e pela forma participativa e integrada como foram elaborados, são:

1. Pacto pela Convivência com o Semiárido Cearense;
2. Plano de Governo 2015-2018 - "Os 7 Cearás";
3. Plano de Ações Estratégicas e Recursos Hídricos do Ceará;
4. Plano Fortaleza 2040;
5. Pacto das Águas.

O Plano de Governo 2015-2018 (Os 7 Cearás), foi desenvolvido tomando-se como base os 07 (sete) eixos abaixo descritos:

1. Ceará da Gestão Democrática por Resultados;
2. Ceará Acolhedor;
3. Ceará de Oportunidades;
4. Ceará Sustentável;
5. Ceará do Conhecimento;
6. Ceará Saudável;
7. Ceará Pacífico;

O Capítulo 4 - Ceará Sustentável do Plano de Governo está relacionado às políticas governamentais de convivência que atenuam os impactos climáticos, elaboradas a partir das diversificadas alternativas e estratégias disponíveis, desde o aproveitamento do Bioma Caatinga. O propósito central deste eixo consiste no Meio Ambiente protegido, com utilização racional dos recursos naturais. Voltadas a este propósito, as ações do governo organizam-se em 03 (três) temas estratégicos: Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energia. Algumas propostas e ações

do Plano de Governo envolvem a participação direta ou indireta da Cogerh e foram incorporadas ao Planejamento Estratégico da Companhia.

O Plano e Ações Estratégicas de Recursos Hídricos está organizado em 06 (seis) eixos estruturantes da Política Estadual dos Recursos Hídricos:

1. Planejamento dos Recursos Hídricos;
2. Água, Tempo e Clima;
3. Infraestrutura Hídrica;
4. Gerenciamento das Águas;
5. Governança das Águas;
6. Água e outras Políticas Setoriais (contemplando ações relacionadas com as diretrizes e programas dos planos existentes, em especial, o Pacto das Águas, porém com adaptações necessárias, identificadas após a convivência com o prolongado período de seca, enfrentado em toda região do nordeste semiárido do país).

Quanto ao horizonte temporal, este plano foi pensado, inicialmente, para um período de 10 (dez) anos, porém, ao considerar a complexidade dos projetos e os elevados investimentos decorrentes da necessidade de intervenções na infraestrutura hídrica, ampliou-se o período de implantação das obras estruturantes para 30 (trinta) anos, destacando a Construção de Barragens e o Programa Malha d'Água. Todos os outros programas, projetos, estudos e ações de planejamento e gerenciamento das águas permaneceram planejadas para o período de 10 (dez) anos.

O conjunto de ações estratégicas apresentado nesse plano tem como objetivo essencial orientar a atuação do Governo do Estado no setor de Recursos Hídricos para os próximos anos, com foco na ampliação da segurança hídrica, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos da água; a participação social na sua gestão; o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, monitoramento e fiscalização, o desenvolvimento de estratégias de promoção da gestão da demanda de água junto aos usuários; a ampliação da oferta de água por fontes alternativas; a relação da água com outras políticas e a sustentabilidade institucional do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - Sigerh, introduzindo novas diretrizes e estratégias de gestão e tendo como referência a experiência acumulada e os planos existentes.

A Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, órgão da administração direta do Estado, após um amplo processo de discussões, envolvendo várias instituições, formulou uma nova Política Pública de Recursos Hídricos. Cabe a SRH promover o aproveitamento racional e integrado dos Recursos Hídricos do Estado; coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços referentes a recursos hídricos e

promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais do setor com os órgãos e entidades federais e municipais.

Seguem abaixo os órgãos que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - Sigerh, os quais são vinculados à Secretaria de Recursos Hídricos - SRH:

Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra, autarquia, criada pela Lei N° 11.380, de 15 de dezembro de 1987, tem como finalidade planejar, executar e acompanhar a fiscalização de obras e serviços de interferência hídrica, no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh - Criada pela Lei N° 12.217, de 18 de novembro de 1993, é a instituição de gerenciamento dos recursos hídricos de domínio do Estado ou da União, por delegação, de forma descentralizada, participativa e integrada. Suas ações compreendem os aspectos de monitoramento qualiquantitativo da água, manutenção, operação de obras hídricas, elaboração de planos e estudos, cadastro de usuários de água, cobrança pelo uso da água e apoio à organização e funcionamento dos Comitês de Bacia e Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos.

Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme, criada em 18 de setembro de 1972, pela Lei N° 9.618 (D.O. 26/09/72) com o nome de Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais. Em 15 de dezembro de 1987, através da Lei N° 11.380 (D.O. 17/12/87), teve seu nome modificado para Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, passando a ser vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, tendo por finalidade básica a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, a realização de estudos no campo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e a prestação de serviços especializados nas áreas de Meteorologia e Recursos Hídricos.

Figura 1. Sistema Integrado dos recursos hídricos.

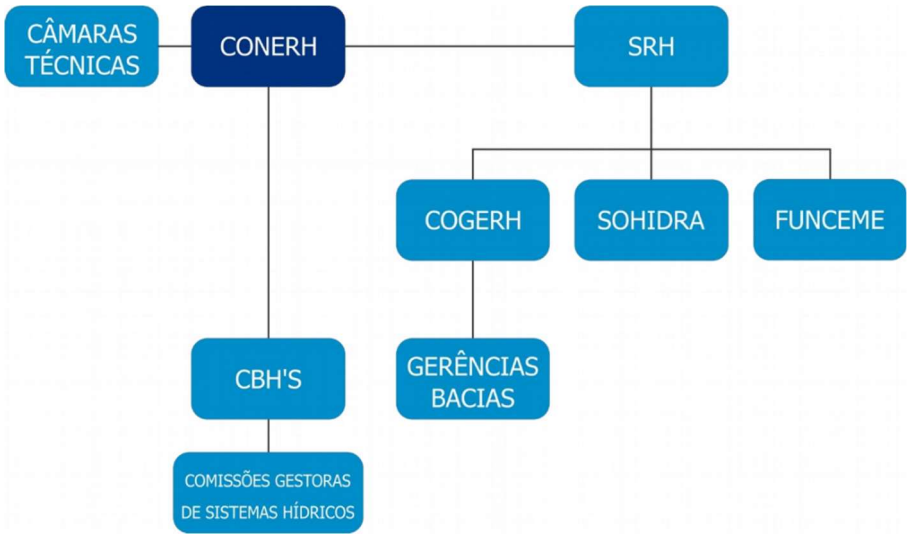

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

A SRH coordena o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - Sigerh, o qual foi instituído em 1992 pela Lei N° 11.996, que definiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema, a qual foi posteriormente revogada e substituída pela Lei N° 14.844/10. A Política Estadual de Recursos Hídricos tem como objetivos:

I - Compatibilizar a ação humana, em qualquer de suas manifestações, com a dinâmica do ciclo hidrológico, de forma a assegurar as condições para o desenvolvimento social e econômico, com melhoria da qualidade de vida e em equilíbrio com o meio ambiente;

II - Assegurar que a água, recurso natural essencial à vida e ao desenvolvimento sustentável, possa ser ofertada, controlada e utilizada, em padrões de qualidade e de quantidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo o território do Estado do Ceará;

III - Planejar e gerenciar a oferta de água, os usos múltiplos, o controle, a conservação, a proteção e a preservação dos recursos hídricos de forma integrada, descentralizada e participativa.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Ceará é um órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo da Política e do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - Sigerh, vinculado à Secretaria dos Recursos Hídricos e presidido pelo Secretário de Recursos Hídricos.

Já a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, é o órgão responsável pela execução das políticas de gestão da água, além de funcionar como Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's, dando o suporte técnico necessário para a tomada de decisão através do monitoramento da quantidade (nível de água dos reservatórios e simulações de esvaziamentos) e qualidade da água.

Conforme a Lei N° 14.844, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Estadual de Recursos Hídricos, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh é a instituição responsável pelo gerenciamento de recursos hídricos de domínio do Estado ou da União, por delegação. Na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compete à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos as seguintes ações:

I Realizar obras e serviços de operação e manutenção dos sistemas hídricos e o monitoramento dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, conforme a Política Estadual de Recursos Hídricos;

II Realizar estudos técnicos para implementação, efetivação e alteração das tarifas pelo uso dos recursos hídricos, de acordo com o estabelecido no art. 16, desta Lei;

III Receber recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, e aplicá-los nas atividades de gerenciamento dos recursos hídricos;

IV Receber e aplicar outros recursos financeiros não previstos no inciso anterior;

V Manter atualizado o balanço da disponibilidade e demandas de recursos hídricos em sua área de atuação, comunicando os dados à SRH;

VI Manter atualizado o cadastro de usuários de recursos hídricos;

VII Elaborar os Planos de Gerenciamento de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, de acordo com os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas para apreciação dos órgãos competentes mencionados nesta Lei;

VIII Apresentar aos Comitês de Bacias Hidrográficas para deliberação:

a) estudos para o enquadramento dos corpos d'água nas classes de usos preponderantes;

b) valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;

c) planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

IX Apoiar a organização de usuários com vistas à formação de Comitês de Bacias Hidrográficas e Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, prestando apoios técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento dos mesmos, através das Gerências de Bacias;

X Exercer a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI Elaborar o relatório de situação anual dos recursos hídricos para aprovação do CONERH e divulgação;

XII Emitir parecer prévio, de natureza técnica, sobre pedidos de outorga de uso de recursos hídricos e de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, quando solicitado pela SRH;

XIII Efetivar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicá-la conforme suas atribuições.

Diante da premissa da necessidade de desenvolvimento e implantação de planos integrados entre as entidades que compõem o Sigerh (SRH, Cogerh, Sohidra e Funceme), decidiu-se que a Cogerh será a instituição responsável pela realização dos seguintes projetos estratégicos no ano de 2020:

É importante ressaltar que o plano estratégico do Governo do Estado do Ceará, denominado Ceará 2050, encontra-se na fase de implementação dos projetos estratégicos. O Ceará 2050 tem como desafio construir, com o envolvimento de agentes sociais diversos, uma proposta de visão de futuro para o Ceará e definir iniciativas capazes de concretizá-la.

Destaca-se também que o Plano Plurianual (PPA), referente ao período de 2020 - 2023, entrou em vigor a partir de janeiro de 2020 e contará com novos programas e projetos. O PPA, conforme o artigo 165 da Constituição federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual e ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

Quadro 1. PPA 2020 2023 – SRH e Cogerh

Programa de Governo	COGERH - Iniciativa do Programa - 2020	COGERH - Iniciativa do Programa - 2021	COGERH - Iniciativa do Programa - 2022
731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	731.1.01 Qualificação do uso dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos	731.1.01 Qualificação do uso dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos	731.1.01 Qualificação do uso dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos
732 - OFERTA HÍDRICA PARA MULTIPLOS USOS	731.1.04 Promoção da participação cidadã na gestão dos recursos hídricos	731.1.04 Promoção da participação cidadã na gestão dos recursos hídricos	731.1.04 Promoção da participação cidadã na gestão dos recursos hídricos
222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS			222.1.03 Expanção da força de trabalho para implementação das políticas públicas no Estado do Ceará

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

Desde o ano de 2007, a Cogerh vem aprimorando um sistema de Gestão por Resultado (GPR), o qual promove a utilização do Planejamento Estratégico e da metodologia BSC-*Balanced Scorecard* como instrumentos norteadores das ações da Companhia, as quais são monitoradas por meio de indicadores e metas definidas para os níveis estratégico, tático e operacional da empresa.

No Planejamento Estratégico da Cogerh desenvolvido para o período de 2015 a 2022, foi definido o Mapa Estratégico da Companhia, que formaliza os principais objetivos da organização, conforme a figura abaixo.

Figura 2. Mapa Estratégico Cogerh

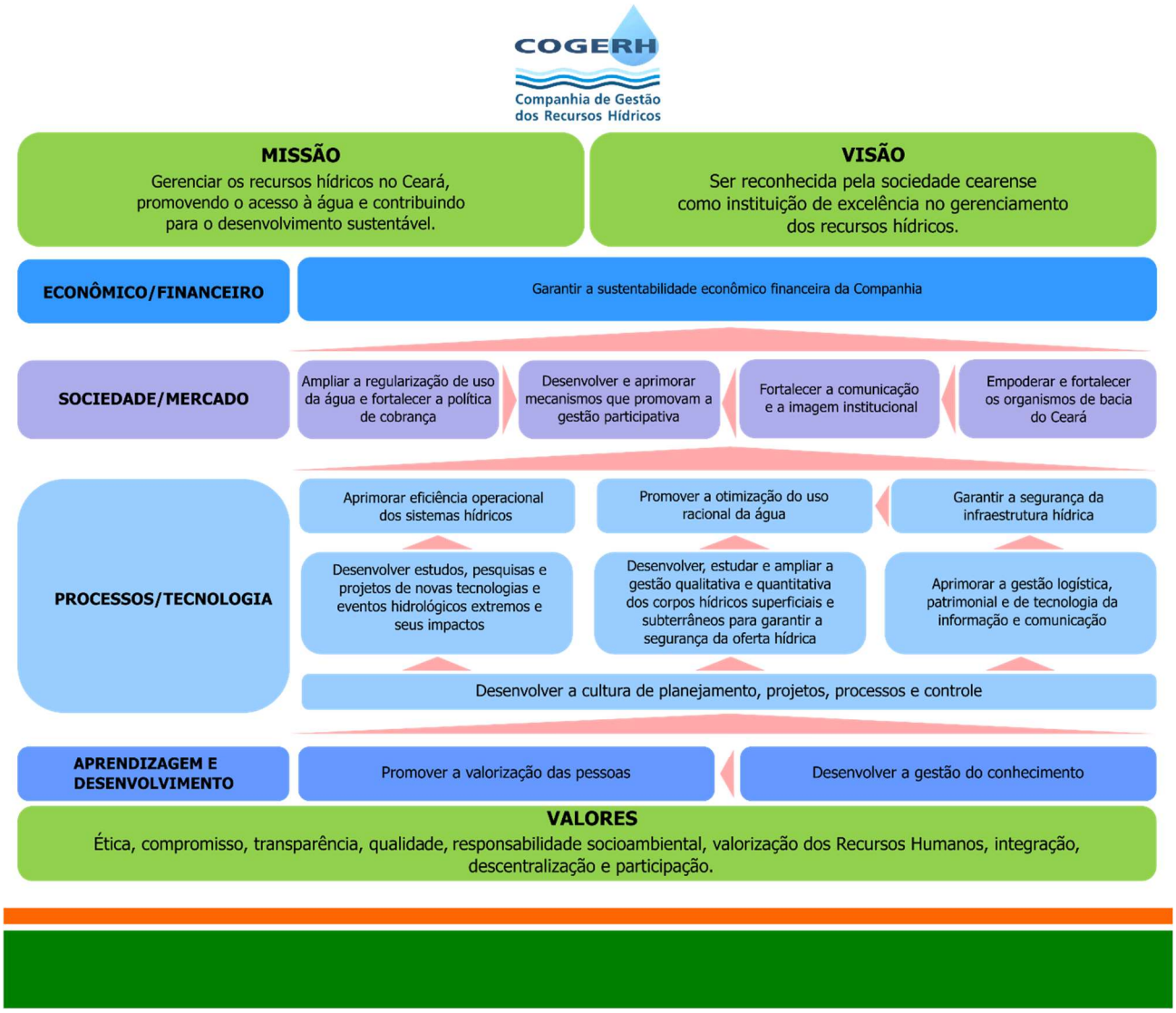

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

No que se refere ao nível estratégico ou corporativo, foram definidos os seguintes indicadores e metas para o ano 2022:

Quadro 2. Perspectivas e Metas

Perspectivas	Nome do Indicador	Meta do Indicador (2021)	Resultado do Indicador (2021)	Meta do Indicador (2022)	Resultado do Indicador (2022)
Econômico / Financeiro	Liquidez Geral da fonte 70	2,00	4,11	2,00	2,33
	Sustentabilidade Econômica (EBITDA)	7,00%	12,68%	6,00%	-6,95%
	Lucratividade	2,00%	3,65%	1,00%	-14,42%
	Eficiência na execução dos recursos captados	80,00%	94,94%	80,00%	51,24%
	Inadimplência	≤ 1,50%	0,80%	≤ 1,50%	1,79
Sociedade / Mercado	Gestão Participativa	60,00%	74,64%	60,00%	75,27%
Processos / Tecnologia	Percentual de açudes monitorados com estado trófico avaliados	≥ 90,00%	100,00%	≥ 90,00%	-
	Eficiência na operação dos grandes vales perenizados	≤ + - 10%	2,81%	≤ + - 10%	4,99%
	Percentual de Barragens com manutenção satisfatória	85,00%	85,39%	85,00%	82,02%
	Projetos Priorizados Monitorados	80,00%	81,82%	90,00%	61,54%
Pessoas / Aprendizagem	Índice de execução do plano de capacitação	60h / empregado	91,40h	-	-
	Universalização da Capacitação	-	-	60h / empregado	67,24h

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Esses indicadores e metas são monitorados mensalmente por meio de reuniões denominadas de FAG – Fórum de Avaliação e Gestão.

Além dos indicadores da Cogerh listados acima, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag, consolidou indicadores de desempenho para as Secretarias e suas vinculadas. Esses indicadores estão associados à Contextualização das Áreas Temáticas e servirão de base para a avaliação do Programa Temático ou de um Conjunto de Programas Temáticos Setoriais, dependendo de sua abrangência. No caso específico da Cogerh, 04 (quatro) indicadores de desempenho em 2021 estão relacionados às seguintes ações “Aumento do Controle dos Recursos Hídricos”, “Oferta Hídrica para múltiplos usos” e “Planejamento e Gestão participativa dos Recursos Hídricos”, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 3. Oferta Hídrica para Múltiplos Usos / Planejamento e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos

Oferta Hídrica para Múltiplos Usos						
Indicador	Unidade de Massa	2018	2019	2020	2021	2022
Barragens com Manutenção Satisfatória	Percentual	0	0	85	85	83

Planejamento e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos						
Indicador	Unidade de Massa	2018	2019	2020	2021	2022
Açudes com aplicação do índice de qualidade de água de reservatórios (IQAR)	Percentual	0	0	23,22	24,52	29,7
Índice de fiscalização do uso de recursos hídricos	Percentual	0	0	90	90	100
Participação da sociedade organizada na gestão dos recursos hídricos	Percentual	0	0	60	60	60

Obs: Os indicadores com valor 0 não estão sendo mais acompanhados, os mesmos foram substituídos pelos indicadores descritos na tabela acima.

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas

A Lei Estadual N° 14.844, de 28 de dezembro de 2010, atualizou a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinando temas como a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, Outorga de Direito de Uso, Outorga de Execução de Obras e/ou Serviços de Interferência Hídrica, Fiscalização, Planos de Recursos Hídricos e outros.

A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos objetiva viabilizar recursos financeiros para realizar as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água.

A Lei Estadual N° 16.103, de 02 de setembro de 2016, o Decreto Estadual N° 32.044, de 16 de setembro de 2016, e o Decreto Estadual de N° 32.159, de 24 de fevereiro de 2018, regulamentaram a tarifa denominada Encargo Hídrico Emergencial – EHE.

Ressalte-se que os recursos arrecadados com a tarifa são suficientes para financiar as despesas de operação e manutenção, através da Fonte 70 (Recursos Próprios) da Cogerh, tornando-a uma empresa autossustentável financeiramente em relação ao orçamento do Governo de Estado. Os recursos advindos do Encargo Hídrico Emergencial – EHE possibilitaram investimentos em projetos estratégicos para a Companhia.

A Cogerh também financia parte dos seus projetos e ações por meio de aportes de capital, Convênios, Programas Federais e Estaduais, com a intermediação do Governo do Estado do Ceará junto às instituições como: Banco Mundial, BNDES, Caixa Econômica Federal, dentre outras.

Atualmente, a Cogerh possui os seguintes projetos de captação de recursos externos (Quadro 4):

Quadro 4. Captação de Recursos Externos

Captação de Recursos Externos		2019	2020	2021	Previsto 2022
Qualiágua	ANA - Agência Nacional de Águas	607.200	607.200	607.200	0
IPF - Financiamento de Projeto de Investimento (Investment Project Financing – IPF)	Banco Mundial	0	0	5.934.364,46	3.532.516,50

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

A maioria dos projetos estratégicos surge da necessidade de realizar mudanças que permitam que o Estado do Ceará avance na implementação de Políticas Públicas relacionadas ao Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

No decorrer do ano, a Diretoria da Cogerh recebe várias demandas dos diversos atores envolvidos, direta ou indiretamente, com a Política de Recursos Hídricos do Estado do Ceará: Governo do Estado do Ceará, órgãos que compõem o Sigerh, categorias de usuários, Comitês de Bacia, a população e outros interessados. Além disso, gestores e colaboradores da Cogerh sugerem projetos visando inovar ou solucionar problemas relacionados às áreas de recursos hídricos e de gestão administrativa.

A partir do ano de 2020, a Diretoria da Cogerh aprovou uma metodologia participativa de priorização de projetos. O Comitê de Análise dos Projetos Estratégicos, formalmente definido, analisa os projetos sugeridos, tendo como base critérios de análise estabelecidos. O processo de priorização dos projetos é coordenado pelo Escritório de Projetos Corporativos (EPC) e conta com o apoio da Gerência de Planejamento, especialmente no que se refere ao processo de planejamento orçamentário.

Após a aprovação por parte da Diretoria e do Conselho de Administração, os recursos necessários para a realização dos projetos são registrados no Orçamento Anual da Companhia. Os projetos aprovados são encaminhados ao Escritório de Projetos, que colabora no processo de gerenciamento dos mesmos, monitorando-os mensalmente.

Com o objetivo de assegurar o bom uso do recurso público, os investimentos planejados, com orçamento acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), devem ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da Cogerh.

6. Comentários dos Administradores

O Estado do Ceará enfrentou uma estiagem em praticamente todo o seu território no período de 2012-2018, especialmente nas regiões hidrográficas do Alto, Médio e Baixo Jaguaribe, Salgado e Banabuiú, evento que ainda impacta algumas regiões do Estado até o presente momento. No início do ano de 2022 a reserva hídrica era de 20,72 % da capacidade de reservação total do Estado. Considera-se que este período de escassez hídrica acarretou desafios cada vez maiores e mais complexos ao Governo. A severidade da atual quadra de seca demonstra que novos rumos e ações devem ser adotadas. Nesse sentido a Cogerh vem, ao longo desses anos, se preparando para conviver e mitigar os efeitos da escassez hídrica.

Apesar da crise hídrica no Ceará ter afetado importantes setores da economia cearense e da crise econômica/financeira nacional que assolou o Brasil, a Cogerh desenvolveu, durante o período de 2019 - 2021, vários projetos e ações estratégicas na área de Gestão dos Recursos Hídricos.

Dando continuidade as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Ceará destacam-se a manutenção e fortalecimento do Grupo de Contingência, formado por gestores e técnicos de diversas áreas públicas, com a participação inclusive do Chefe de Gabinete do Governador. Esse grupo se reúne quinzenalmente para analisar a situação hídrica do Estado e traçar planos de ação para resolver ou mitigar os problemas de abastecimento hídrico. O Grupo de Contingência utiliza uma metodologia de priorização de problemas/soluções com base em um sistema de apoio à decisão composto por relatórios, estudos técnicos, estudos de viabilidade, projetos, projeções de cenários, dentre outros. Vale ressaltar ainda que, a fim de dar agilidade às ações a serem realizadas, foi adotado um sistema de comunicação permanente, via rede social de mensagens, 24 horas por dia, garantindo maior tempestividade às decisões.

Como desdobramento dessas reuniões, foi implementado o maior programa de construção de poços no Estado do Ceará. A Cogerh realizou 139 estudos de prospecções geofísicos aplicados à construção de poços para abastecimento de comunidades, distritos e complemento de sedes municipais. São mais de 9.000 (nove mil) poços já construídos na atual gestão pela Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra).

É importante ressaltar que por meio de repasse no percentual de 3% dos recursos arrecadados, conforme a Lei nº16.852/2019, a Cogerh vem apoiando o sistema de recursos hídricos, inclusive à Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) no processo de construção e instalação de poços, o que proporcionou o abastecimento de várias cidades com água subterrânea.

Além das ações mais emergenciais, um projeto estratégico do Governo para ampliar a infraestrutura hídrica do Estado do Ceará é a conclusão do Trecho I do Cinturão das Águas do Ceará – CAC que receberá as águas do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco. O Cinturão das Águas do Ceará – CAC visa aumentar a garantia no abastecimento

humano da região do Cariri, a segunda mais populosa do Estado, com mais de 1 milhão de habitantes – além de ser uma alternativa emergencial para o abastecimento de água para 3,5 milhões de habitantes da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). O Trecho I do CAC tem uma extensão aproximada de 150 km e se inicia na tomada d'água na barragem Jati, onde haverá a captação das vazões recebidas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), e se encerra na seção que cruza as nascentes do rio Cariús, afluente do Rio Jaguaribe na Bacia do Açude Orós.

Durante esse longo período de escassez hídrica, cresceu a legítima disputa pela água nos reservatórios, gerando conflitos de interesse sobretudo no Vale do Jaguaribe, onde se encontram os principais açudes do Estado: Castanhão, Orós e Banabuiú. A agricultura irrigada tem sido o setor mais afetado, com restrições que chegam ao nível de 80%. Dessa forma, foram árduas, porém democráticas, as negociações realizadas durante as reuniões coordenadas pela equipe de Gestão Participativa da Cogerh para a Alocação Negociada de Água. Apesar do cenário de pandemia a Cogerh desenvolveu metodologias para o desenvolvimento de reuniões online, sem acarretar prejuízos para a sociedade e a governança das águas no semiárido cearense. De janeiro a outubro de 2021, foram registradas 38 (trinta e oito) reuniões, sendo 35 (trinta e cinco) reuniões de alocação de água para 82 sistemas isolados e 3 (três) reuniões para vales perenizados, que contam com 12 sistemas hídricos, com a participação de 1.385 (mil, trezentos e oitenta e cinco) usuários de água bruta, presentes às referidas reuniões.

A experiência da Cogerh na convivência com os efeitos da estiagem é uma referência tanto no Brasil quanto para outras instituições internacionais. Após esse período de seca, nenhuma sede municipal sofreu colapso no abastecimento de água. Segue abaixo tabela e gráfico que demonstra o comparativo entre a capacidade total de armazenamento e o nível na data do Ato Declaratório de Escassez hídrica.

Quadro 5. Volumes Armazenados

Reservatório	Capacidade (hm³)	Volume (hm³)							
		No ano do Ato Declaratório (06/10/2015)		No Ato Declaratório (06/10/2015)		Data ano passado (06/10/2021)		Data ano atual (06/10/2022)	
		Volume (hm³)	Volume (%)	Volume (hm³)	Volume (%)	Volume (hm³)	Volume (%)	Volume (hm³)	Volume (%)
Pacoti	371,93	163,14	43,9%	163,10	42,9%	165,68	44,5%	302,40	81,3%
Pacajus	254,95	46,30	18,2%	46,30	20,0%	161,93	63,5%	243,57	95,5%
Riachão	49,81	23,30	46,8%	23,30	48,6%	22,16	44,5%	40,23	80,8%
Gavião	33,45	28,07	83,9%	28,10	84,3%	28,92	86,5%	29,09	87,0%
Subtotal Metropolitana	**710,15**	**260,81**	**36,7%**	**260,80**	**37,6%**	**378,70**	**53,3%**	**615,28**	**86,6%**
Orós	1.940,00	542,49	28,0%	542,50	28,0%	489,26	25,2%	909,25	46,9%
Castanhão	6.700,00	984,75	14,7%	984,80	14,7%	676,44	10,1%	1.486,27	22,2%
Subtotal Jaguaribe	**8.640,00**	**1.527,24**	**17,7%**	**1.527,20**	**17,7%**	**1.165,71**	**13,5%**	**2.395,52**	**27,7%**
Total Sistema	**9.350,15**	**1.788,05**	**19,1%**	**1.788,10**	**19,2%**	**1.544,40**	**16,5%**	**3.010,80**	**32,2%**

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Figura 3. Volumes Armazenados

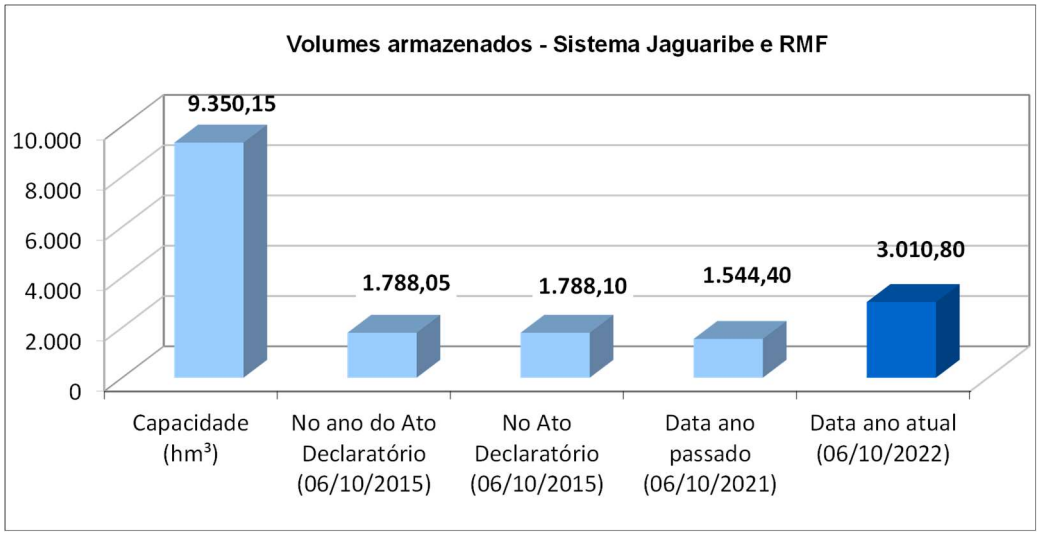

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

O longo período de seca incentivou ainda mais o processo de diversificação da matriz hídrica do Estado do Ceará. Estudos realizados pela Cogerh apontaram para o grande manancial de água subterrânea no Aquífero Dunas, a Oeste de Fortaleza – entre Caucaia e Paracuru, onde modelos matemáticos e campanhas de monitoramento comprovaram o potencial de reserva hídrica subterrânea existente nessa região, e a partir daí, foram construídas baterias de poços nas áreas do Pecém/Taíba/Siupé. O complexo Cauípe (açude e lagoa) também deverá ofertar

incremento de água na região oeste da Região Metropolitana de Fortaleza. Todo esse esforço minimiza a pressão sobre os reservatórios do sistema integrado Jaguaribe – RMF.

Por meio da Gerência de Estudos e Projetos da Cogerh, são realizados estudos de extrema importância, no que se refere às águas subterrâneas e superficiais, que beneficiarão direta e indiretamente a população de várias cidades do interior do Estado, como por exemplo:

1. Estudo Qualiquantitativo do Aluvião do Rio Jaguaribe, trecho entre Castanhão e Itaiçaba (em andamento);
2. Programa de Monitoramento Isotópico (D (^{2}H),^{16}O,^{18}O, ^{14}C) dos Aquíferos Médio e Inferior da Bacia do Araripe, e Jandaíra e Açu na Bacia Potiguar (CE) – em planejamento;
3. Monitoramento de Aquíferos Estratégicos do Ceará (contínuo);
4. Estudos e Projeto Executivo da Barragem Poço Comprido (em andamento);
5. Estudos e Projetos de engenharia das Barragens de Pedregulho e Coreaú (em andamento);
6. Planos de Recursos Hídricos das Regiões Hidrográficas do Ceará (em andamento).

No que se refere a melhoria da eficiência no Eixo de Atuação de Desenvolvimento Institucional, a Cogerh desenvolveu ou está em processo de implementação, no ano de 2022, importantes projetos, como por exemplo:

- Plano Estratégico da Cogerh 2050;
- Projeto Modernização Organizacional e redimensionamento da força de trabalho;
- Metodologia de priorização de projetos;
- Implementação do modelo de gestão da inovação da Cogerh;
- Adequação da Cogerh à Lei das Estatais, com a criação de estruturas e políticas de Governança Corporativa;
- Redesenho e modelagem de vários processos com foco em risco.

Ressalte-se que nesta seção foram apresentados somente os projetos e ações estratégicas da Companhia. É importante destacar que, atualmente, o escritório de projetos da Cogerh monitora, de forma sistemática, aproximadamente 70 projetos estratégicos, os quais são gerenciados por meio da utilização de uma metodologia de planejamento e controle de projetos, promovendo assim maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos e contribuindo para que a Companhia atinja a sua missão institucional.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei Nº 13.303/2016, trata da responsabilidade das sociedades de economia mista e empresas públicas, em todas as esferas, quanto aos padrões de Governança e Gestão destas entidades. A Lei exige uma série de mudanças em relação a Governança Corporativa: composição da administração, padrão e robustez dos sistemas de controles internos, gestão de riscos, auditoria interna, conformidade e ética, e os padrões de transparência. Em síntese, a Lei das Estatais passa a exigir mais governança, mais eficiência e mais transparência, trazendo inovações importantes que agregam novas obrigações à Cogerh.

Considerando a necessidade de atendimento das obrigações trazidas pela Lei, a Cogerh realizou um grande esforço de adaptação no que tange aspectos de Governança, Controles, Transparência e Conformidade. Parte destas alterações estão refletidas no Estatuto da Companhia.

Como consequência desse processo de adequação, diversas iniciativas foram implementadas, dentre as quais podemos destacar: reforma do Estatuto Social da Cogerh; elaboração do Plano de Negócios e Gestão Estratégica, do Código de Ética, Conduta e Integridade, da Política de Porta-Vozes, da Política de Transação com Partes Relacionadas; da Política de Divulgação de Informações; da Política de Distribuição de Dividendos; da Política de Patrocínio; da Política de Gestão de Riscos; portfólio da Matriz de Riscos Estratégicos e Operacionais; da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; criação do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Elegibilidade e da Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade; subordinação da Auditoria Interna diretamente ao Conselho de Administração; readequação da Ouvidoria e da Comissão de Ética; elaboração da Matriz de Riscos de Contratos; adequação do Regulamento de Licitações; elaboração dos Regimentos Internos do Conselho de Administração, do Comitê de Elegibilidade, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Comissão Setorial de Ética; Avaliação de Desempenho individual e coletiva, dos administradores e dos membros dos comitês; e implementação da melhoria de processos com foco em riscos.

1. Atividades Desenvolvidas

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – Cogerh é uma Sociedade de Economia Mista de capital autorizado, criada pela Lei Estadual Nº 12.217, de 18 de novembro de 1993, alterada pela nova Lei de Nº 17.928, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de fevereiro de 2022. Tem como missão gerenciar os recursos hídricos no Ceará, promovendo o acesso à água e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Para tanto, está à frente de um sistema de gerenciamento de oferta de água superficial e subterrânea no Estado do Ceará, compreendendo os aspectos de monitoramento, manutenção, operação da infraestrutura hídrica e apoio a organização de usuários nas 12 (doze) Bacias Hidrográficas do Ceará. Por intermédio da informação e divulgação de dados à comunidade e instâncias colegiadas como os Comitê de Bacias Hidrográficas e as Comissões Gestoras, a Cogerh tem tornado a sociedade uma cogestora dos recursos hídricos, através de tomada de decisões coletivas e negociadas, como também avaliando a política de gestão a ser implementada nas bacias hidrográficas.

O Governo do Estado do Ceará detém o controle acionário da sociedade com participação de 99,99 % do capital votante. A Companhia é vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, sendo responsável pela operação, manutenção e monitoramento de 157 açudes, com capacidade de acumulação de 18.567.075.030 m³, o que representa 90% da capacidade total de acumulação hídrica do Estado.

O Estado do Ceará possui mais de 80% do seu território inserido no semiárido e 90% do seu solo é de formação geológica cristalina, o que dificulta a penetração da água no subsolo. Tem ainda como característica a irregularidade espacial e temporal das chuvas. De 2012 a 2018 o Ceará atravessou uma severa seca, sendo que a partir de 2018, as bacias ao norte do Estado receberam mais chuvas. No ano de 2021, ao término da quadra chuvosa, em 30 de junho de 2021, as reservas hídricas totais ficaram em torno de 29,8%.

Nesse contexto a COGERH atuou de maneira alinhada aos órgãos do Sistema de Recursos Hídricos do Estado, no sentido de manter a oferta hídrica aos usuários de água bruta, realizando continuamente vários investimentos com vistas a disponibilizar água para a população cearense e para o desenvolvimento do Estado do Ceará. Os recursos para realização dos investimentos foram oriundos principalmente da cobrança do Encargo Hídrico Emergencial, instituído inicialmente pelo Decreto Nº 32.044/2016 com vigência prevista até 31/08/2017, o qual foi alterado pelo Decreto Nº 32.159 de 24/02/2017, sendo estes revogados pelo Decreto Nº 32.305 de 11/08/2017 que manteve o Encargo Hídrico Emergencial estendendo sua vigência até enquanto perdurar a situação crítica de escassez hídrica declarada pelo Secretário de Recursos Hídricos, através do ato declaratório Nº 1/2015. Aqui destaca-se que em maio de 2022 foi

revogado o ato declaratório de criticidade hídrica e anunciado o fim da Tarifa de Contingência, que era cobrada desde 2015 durante momento de severa escassez hídrica.

Uma importante mudança no organograma da Cogerh ocorreu ainda em 2021, quando na 146ª Reunião do Conselho de Administração da Cogerh, realizada no dia 25 de novembro de 2021, foi aprovado uma nova estrutura Organizacional, com a criação de novas gerencias setoriais e regionais, bem como da unidade de Supervisão Regional e da função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer).

Figura 4. Organograma Institucional da Cogerh

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

A Cogerh possui sua Sede em Fortaleza - CE e conta com 10 (dez) Gerências Regionais, localizadas nas seguintes cidades:

Quadro 6. Gerências Regionais

Gerências Regionais	
Gerência / Cidade	**Bacia Hidrográfica / Jurisdição**
Fortaleza	Bacias Metropolitanas
Pentecoste	Bacia do Curu e Bacia do Litoral
Itapipoca	Bacia do Litoral
Sobral	Bacia do Acaraú e Bacia do Coreaú
Quixeramobim	Bacia do Banabuiú
Limoeiro	Bacia do Médio Jaguaribe e do Baixo Jaguaribe
Iguatu	Bacia do Alto Jaguaribe
Crato	Bacia do Salgado
Cratéus	Bacia do Sertão de Cratéus e da Serra da Ibiapaba
São Benedito	Serra da Ibiapaba

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

A área de abrangência de cada gerência corresponde a bacia hidrográfica que gerencia. Há algumas gerências que são responsáveis por mais de uma bacia hidrográfica, o que gerou demanda por parte de usuários de criação de novas gerencias regionais, formalizada a partir do respectivo comitê de bacia hidrográfica.

Neste sentido, foi aprovado uma nova estrutura Organizacional, a criação de duas gerencias regionais, nas seguintes bacias: Bacia do Litoral e Bacia da Serra da Ibiapaba.

Ao longo de 28 anos, a Cogerh vem desenvolvendo importantes ações relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos, dentre as quais podemos destacar:

- Monitoramento de 157 açudes estaduais e federais;
- Monitoramento do volume total de 18.567.075.030 m³ de água bruta;
- Gerenciamento de 408 km de Eixos de Transferência de água;
- Operação e manutenção de 55 Estações de Bombeamento;
- Alocação Negociada de Água nos açudes monitorados;

- Criação e apoio de 12 Comitês de Bacias Hidrográficas: Curu (1997), Baixo Jaguaribe (1999), Médio Jaguaribe (1999), Banabuiú (2002), Alto Jaguaribe (2002), Salgado (2002), Metropolitana (2003), Acaraú (2004), Litoral (2006), Coreaú (2006), Serra da Ibiapaba (2011), Sertões de Crateús (2011);
- Apoio técnico, financeiro e logístico ao funcionamento do Comitês de Bacia.

Na realização de suas atividades, a Companhia atua nos seguintes eixos:

Figura 5. Eixos de Atuação

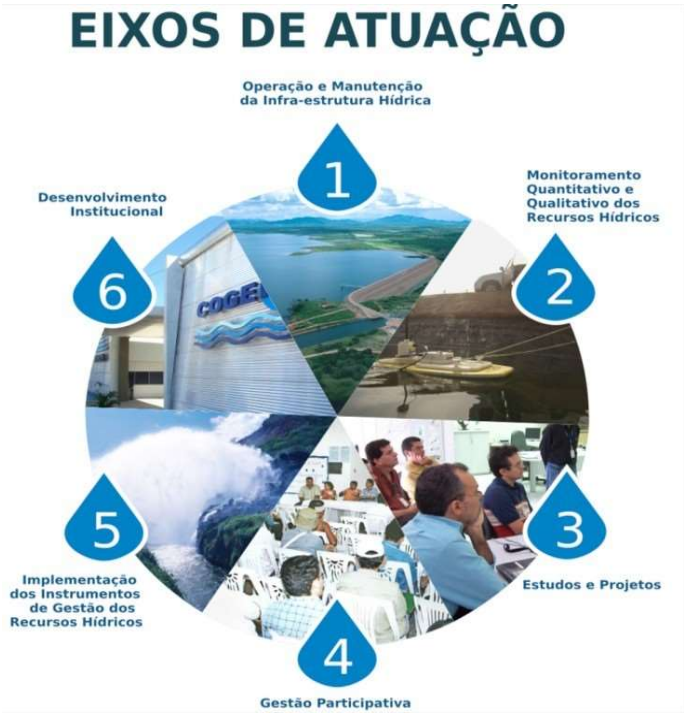

Abaixo seguem alguns processos realizados pela Companhia, no gerenciamento dos recursos hídricos:

- Monitoramento quantitativo e qualitativo da água;
- Segurança de barragens;
- Operação e Manutenção das infraestruturas de estações bombeamento e canais;
- Cobrança pelo uso da água (medição, faturamento, cobrança);
- Análise e emissão de parecer de solicitação de outorgas de uso da água e obra de interferência hídrica;
- Operação e manutenção das estruturas hídricas, como, barragens, canais, estações de bombeamento, adutoras, poços, fontes, etc;

- Alocação negociada de água e apoio aos comitês de bacias hidrográficas e comissões gestoras;
- Apoio à fiscalização dos recursos hídricos;
- Estudos e projetos.

A Cogerh aufere sua receita pela cobrança de tarifa pelo uso da água bruta. As tarifas são estabelecidas através de Decreto do Governador do Estado, após apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh. Entretanto, a Companhia também realiza investimentos através da captação de recursos oriundos do tesouro estadual e federal, bem como por intermédio de órgãos de financiamento de políticas públicas, como por exemplo o Banco Mundial.

A cobrança pelo uso da água bruta baseia-se na Lei de Recursos Hídricos, a qual, segundo a Constituição da República Federal de 1988, reconhece a água como um bem de valor econômico. Dessa forma, a cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos de gestão, o qual tem como objetivo promover o uso racional e consciente da água, sendo justificada pela condição de escassez, de quantidade e qualidade, o que fez com que a água passasse a ter um valor econômico. A Cogerh também apoia as fiscalizações realizadas pela SRH que tem como objetivo efetivar a regularização dos usuários de água bruta.

Em 2021 a Cogerh praticou as seguintes tarifas pelo uso da água bruta, conforme Decreto N° 33.920/2021 (Quadro 7):

Quadro 7. Tarifa por categoria de Uso. Conforme Decreto 33.920/2021

Categoria de Uso	Categoria		Nova Tarifa Conforme Decreto 33.920 de 2021
Abastecimento Público	a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitaria (canais ou adutoras sem bombeamento).		R$ 195,36/1.000 m³
	b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH).		R$64,51/1.000 m³
	c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento.		R$ 590,61/1.000 m³
Indústria	a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte da COGERH		R$ 2.932,08/1.000m³
	b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais		R$ 852,33/1.000 m³
Piscicultura	a) Em tanques escavados	a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH	R$ 5,93/1.000m³
		b.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH	R$ 24,76/1.000m³
	b) Em Tanques Rede		R$ 70,68/1.000 m³
Carcinicultura	a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH		R$ 8,89/1.000 m³
	b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH		R$184,71/1.000 m³
Água mineral e água potável de mesa			R$ 852,33 / 1.000m³
Irrigação	a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH	a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês	R$ 1,92/1.000 m³
		a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês	R$ 5,76/1.000 m³
	b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH	b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês	R$ 16,58/1.000 m³
		b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês	R$ 28,36/1.000 m³
Serviço e Comércio	a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais		R$ 334,17/1.000 m³
	b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulações de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento		R$ 668,34/1.000 m³
Demais categorias de uso	a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais		R$ 195,99/1.000 m³
	b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento		R$ 592,49/1.000 m³

Fonte: Diário Oficial do Estado do Ceara 05 de fevereiro de 2021.

A tarifa praticada pela Cogerh é autorizada pelo Governador do Estado por meio da edição de decreto. Para tanto a Cogerh apresenta ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – (CONERH) uma proposta de reajuste e/ou estrutura da matriz tarifária, após aprovação o Conerh publica uma resolução com os novos valores e/ou estrutura da matriz tarifária a ser implantada pela Cogerh. Com a resolução publicada é enviado ao gabinete do Governador uma minuta de decreto com os valores publicados na resolução do Conerh para apreciação e publicação do decreto estadual que apresentará os novos valores e/ou estrutura da matriz tarifária. Em 2019 ocorreu uma revisão tarifária autorizada pelo Governador do Estado aplicada sobre as tarifas da Cogerh, representando um acréscimo linear de 12,00% a partir de 28 de março de 2019, data da publicação do decreto estadual nº. 33.024/2019, e que vigorou durante todo o ano de 2020. Por conta da Pandemia, o reajuste tarifário previsto para ser inicialmente aplicado a partir de março de 2020, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos somente em outubro/2020, no percentual de 4,18%, com base na inflação do período, e transformado em Decreto Estadual nº 33.920 de fevereiro de 2021.

No dia 14 de outubro de 2020, o Conselho de Recursos Hídricos - CONERH aprovou a Resolução Nº 06/2020, a qual dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência.

O Encargo Hídrico Emergencial foi instituído em agosto de 2016 e consiste numa tarifação extraordinária sobre o consumo de água das termoelétricas do Estado, conforme o Decreto Estadual Nº 32.044/2016. É uma tarifa de contingência devido em função da escassez hídrica do estado e passou efetivamente a ser cobrado a partir de 2017. Desde sua criação o Encargo Hídrico Emergencial se mostrou uma importante fonte de receita para a Companhia, viabilizando a realização de diversas ações para convivência com a seca. Contudo, em 2020 houve queda significativa no faturamento do Encargo Hídrico Emergencial com relação aos anos anteriores.

Apesar do aumento de 35,14% na Receita Bruta, a Receita Líquida cresceu apenas 31,43%, isso porque os cancelamentos, que são deduções da receita, também aumentaram significativamente sendo em 5.961,77% na comparação entre os dois períodos. O aumento nas contribuições do PIS e da Cofins deveram-se a elevação na receita e foram proporcionais a esta.

Quadro 8. Receita

Conta	2021	2020
(=) Receita Bruta da Atividade	215.059.479	**159.139.986**
(+) Receita Faturamento Normal	166.225.151	137.775.513
(+) Receita Encargo Hídrico Emergencial	48.834.328	21.364.473
(-) PIS/COFINS	7.658.295	-5.834.394
(-) Cancelamento de Faturamento	6.033.378	-99.532
(-) Descontos Incondicionais	34.046	-20.447
Receita Líquida	201.333.759	153.185.613

Fonte: Relatório de Administração 2021.

Em torno de 90% do faturamento da Companhia é oriundo de usuários localizados na bacia metropolitana. Com a instituição do Encargo Hídrico Emergencial, a categoria das indústrias representa 56% do faturamento da Cogerh, embora o consumo dessa categoria represente em torno de apenas 7,77% do volume faturado. Isso se deve aos valores diferenciados de tarifas que levam em conta a capacidade de pagamento dos usuários, onde usuários de menor capacidade de pagamento são subsidiados pelos de maior capacidade, conforme gráficos abaixo:

Figura 6. Volume Faturado por Categoria de Uso

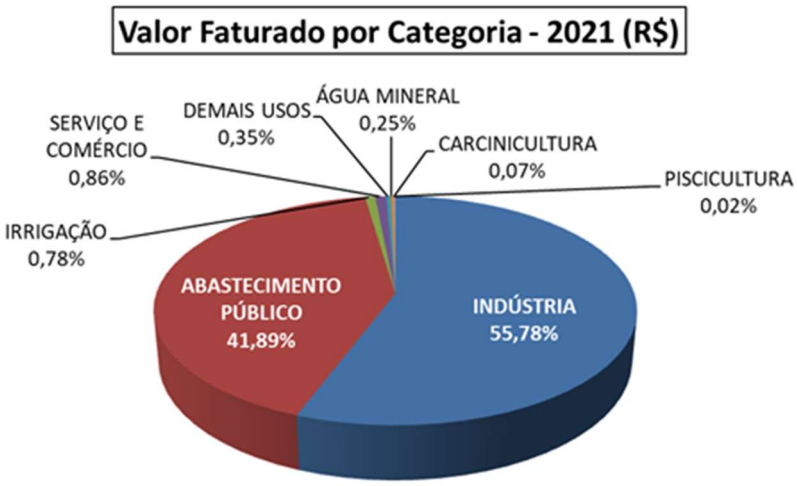

Fonte: Relatório de Administração 2021.

Figura 7. Volume Faturado por Categoria de Uso m³

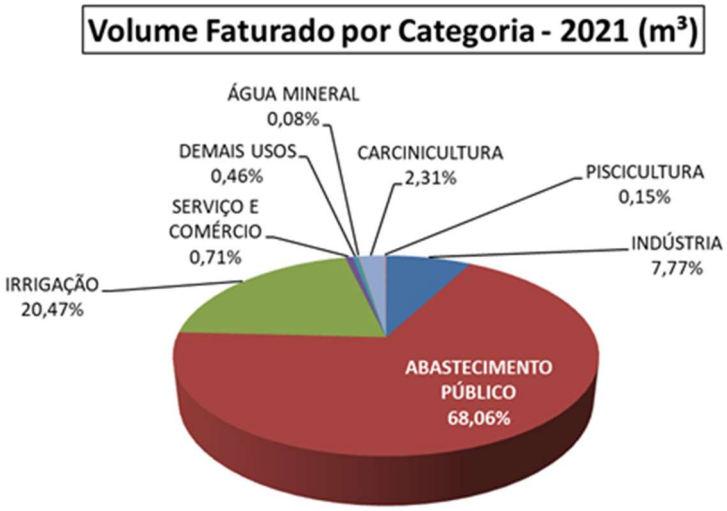

Fonte: Relatório de Administração 2021.

Os custos e despesas de 2021 totalizaram R$ 197,17 milhões, representando um aumento de 28,74% em relação a 2020. As variações mais relevantes ocorreram nos custos da atividade e nas despesas administrativas devido aos seguintes fatores:

a) **Manutenção de estruturas hídricas:** referem-se a gastos com a manutenção de estações de bombeamento, estações elevatórias, canais, açudes e adutoras. O aumento correspondeu a 37% equivalente a um acréscimo de R$ 7,22 milhões.

b) **Energia Elétrica:** referem-se a gastos com energia das estruturas hídricas, esse crescimento foi devido ao consumo EB Castanhão, início do bombeamento das águas do rio São Francisco, e também ao aumento tarifário. A elevação correspondeu a 49%, equivalente a um acréscimo de R$ 12,92 milhões.

c) **Manutenção de Veículo/Máquinas e Equipamentos:** está relacionado à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. Neste ano ocorreu uma adição significativa devido a inclusão no contrato de manutenção de máquinas e equipamentos, como retroescavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, tratores de esteiras. A elevação correspondeu a 222%, equivalente a um aumento de R$ 1,17 milhões.

d) **Ajuste de Imobilizado ou Baixas:** referente à baixa de bens, referente à obra Poços no Campo Dunas Cumbuco-Pecém e Poços Direcionais. O aumento foi de 8.719,32% equivalente a um acréscimo R$ 2,14 milhões.

e) **Juros Sobre Capital Próprio:** são uma forma de distribuição de lucros pelas empresas aos acionistas. Também chamados de JCP, eles são semelhantes aos dividendos. A elevação correspondeu a 114,05% equivalente a um aumento de R$ 4,78 milhões.

Quadro 9. Custos e Despesas

Custos e Despesas	2021	2020
	188.191.262	**148.941.429**
Custo da Atividade	147.990.051	116.781.299
Despesas Tributárias	42.278	117.191
Despesas Comerciais	809.625	691.904
Despesas Administrativas	39.349.308	31.351.035

Fonte: Relatório de Administração 2021.

Conforme quadro abaixo, a Companhia registrou uma variação de 472,54% no resultado financeiro de 2021 em relação ao de 2020, representando em valores absolutos o montante de

R$ 4,07 milhões de reais. Houve em 2021 um aumento vultuoso das despesas financeiras impulsionado pelo cálculo dos juros sobre capital próprio distribuído aos acionistas, ficando limitado a 50% do lucro líquido do exercício, que em 2020 foi inferior pois o resultado foi menor.

Quadro 10. Resultado Financeiro

Resultado Financeiro	2021	Var. %	2020	Var. R$
	4.936.032	472,54	-862.128	4.073.904
Receitas Financeiras	4.048.521	20,01	3.373.554	674.967
(-) Despesas Financeiras	8.984.553	112,12	-4.235.683	4.748.870

Fonte: Relatório de Administração 2021

O acréscimo no lucro líquido em 2021 foi de 118,05% comparado a 2020 e decorre, principalmente, do aumento do faturamento da atividade em 23,91%.

Quadro 11. Receita Líquida

Recita Líquida da Atividade	2021	2020
	201.333.759	**153.185.613**
Custos e despesas	188.191.262	-148.941.429
Outras receitas operacionais	777.072	814.691
Resultado financeiro	4.936.032	-862.128
Provisão para IR e CSLL	1.174.251	-615.336
Lucro Líquido	7.809.286	**3.581.411**

Fonte: Relatório de Administração 2021.

O EBITDA é uma importante ferramenta para dimensionar o potencial de geração de caixa das empresas. No cálculo do EBITDA não são consideradas as despesas não desembolsáveis como depreciação, amortização, e exaustão, como também as despesas financeiras e impostos sobre o lucro, visto que na metodologia de cálculo deste indicador considera-se que estas não possuem relação com a atividade operacional da empresa. Desta forma, o indicador serve para avaliar a qualidade de gestão operacional de caixa da empresa. A Margem EBITDA é encontrada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida e mostra a lucratividade operacional da companhia. Em 2021 o indicador atingiu 12,68% superando a meta estabelecida para o período que era de 7,00%

Quadro 12. EBITDA

Recita Líquida da Atividade	2021	2020
Receitas	**202.110.831**	**154.000.304**
Custos	**147.990.051**	116.781.299
Despesas Operacionais	**40.201.212**	32.160.130
Depreciação	**11.715.348**	11.195.093
EBITDA	**25.634.916**	**16.253.968**
MARGEM EBITIDA	**12,68**	10,55%

Fonte: Relatório de Administração 2021.

2. Estrutura de Governança Corporativa, Controles Internos e Gerenciamento de Risco

A estrutura de Governança Corporativa da Cogerh demonstra como a governança da Cogerh está implementada, destacando o elo da Diretoria Executiva com as instâncias de governança e gestão, a fim de otimizar o desempenho da empresa e o relacionamento com as partes interessadas. É composta da seguinte forma:

***Assembleia Geral**:* O órgão máximo da empresa. A Assembleia Geral da Cogerh é convocada e instalada nos termos da Lei Nº 6.404/1976 e do Estatuto Social e tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da empresa em nome do acionista.

Conselho de Administração: Órgão colegiado de administração superior da Cogerh, formado por 07 (sete) membros: 04 (quatro) indicados pelo acionista majoritário, sendo 01(um) deles independente; 01 (um) membro representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará; 01 (um) membro representante dos empregados da Cogerh e o Diretor-Presidente da Cogerh.

Comitê de Auditoria Estatutário: Vinculado ao Conselho de Administração da Cogerh, é responsável pelo assessoramento quanto ao cumprimento das responsabilidades de orientação e direção superior da empresa, conforme definido em lei e no Estatuto Social da empresa. É constituído por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, atendendo os critérios da Lei Nº 13.303, de 2016, devendo um deles obrigatoriamente ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária. As responsabilidades e a forma de funcionamento deste Comitê estão definidas no Estatuto Social e em seu regimento interno.

Comitê de Elegibilidade: É composto por 3 (três) membros, todos empregados públicos efetivos da Cogerh, nomeados pelo Diretor-Presidente. As responsabilidades e a forma defuncionamento deste Comitê estão definidas no Estatuto Social e em seu regimento interno.

Conselho Fiscal: Órgão de caráter permanente. O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador e independente, que busca, por meio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da empresa. Deve atuar como instrumento legal de implementação de uma política ativa de boas práticas de governança corporativa, direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da empresa. É composto por 3 (três) membros efetivos e respectivossuplentes eleitos pela Assembleia geral, atendendo os critérios da Lei Nº 13.303, de 2016,da Lei Nº 6.404, de 1976, e do Estatuto. O Conselho Fiscal contará com no mínimo 1 (um)membro indicado pelo ente Controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

Diretoria Executiva: Órgão colegiado responsável pelo exercício das atribuições decisórias concernentes às finalidades da Cogerh, de forma colegiada ou individual. É composta de 1 (um) Diretor-Presidente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, e 3 (três) diretores nas áreas de Planejamento, Operações e Administrativo-Financeiro, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo que, pelo menos 02 (dois) são escolhidos entre os empregados da Cogerh.

Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade: Vinculada a Presidência e liderada pelo Diretor de Planejamento. Tem como objetivo planejar e gerir ações que auxiliem a organização na verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, a fim de que os objetivos estratégicos sejam plenamente atendidos, adotando uma abordagem sistêmica para a melhoria contínua dos processos, controles internos, gestão de riscos, governança e conformidade.

Auditoria Interna: Vinculada ao Conselho de Administração, com atribuições e competências mínimas fixadas pelo Conselho de Administração e pela legislação pertinente, e se restringe à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade.

Ouvidoria: Vinculada ao Diretor-Presidente. A Ouvidoria é o canal que acompanha a qualidade dos serviços prestados pela Cogerh, por meio das sugestões, elogios, solicitações, reclamações e recebimento e tratamento de denúncias de atos ilícitos nas práticas, procedimentos e processos da Empresa. A partir dessas manifestações registradas pelos cidadãos, a Ouvidoria identifica melhorias e propõe mudanças, aprimorando assim a qualidade dos serviços.

Comissão de Ética: Encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da Cogerh, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer as condutas e procedimentos passíveis de censura.

Auditoria Externa: A Cogerh obedece aos princípios que preservam a independência do auditor externo quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente. A Auditoria Externa é conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. São independentes em relação à Companhia, de acordo com os

princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2.1. Ética e Transparência

A ética e a transparência fazem parte dos nossos valores. Dispomos de canal de denúncias e de mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize este canal. Também seguimos orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude.

Código de Ética, Conduta e Integridade: Temos consciência de que a nossa responsabilidade social exige a incorporação de princípios e valores éticos essenciais ao cumprimento da nossa missão, os quais devem ser amplamente disseminados na organização. Nosso desafio é tornar o serviço público realmente voltado para o interesse público e o respeito aos direitos do cidadão. Na 109ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29/05/2018, foi aprovado o Código de Ética, Conduta e Integridade da Cogerh, assim como em Maio/2018 foram realizadas 02 (duas) palestras sobre este tema, envolvendo todos os colaboradores da Companhia. Em 2019, a Comissão Setorial de Ética Pública realizou palestra sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade tanto na Sede como em todas as Gerências Regionais. Vale ressaltar ainda que a Comissão Setorial de Ética Pública é responsável pela aplicação e atualização do referido código. Em 2020, foi realizado o treinamento anual dos Administradores, onde um dos temas abordados foi sobre o Código de Conduta e Assédio Moral e Sexual. Ocorreu também em Agosto/2020 o Webinar – Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho, aberto para participação de todos os colaboradores da Companhia. Em Novembro/2021 a Companhia realizou a palestra Ética no serviço público.

A Cogerh, com este Código, visa a disseminação de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude; a definição das instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação deste Código; a divulgação do canal de denúncias e do modo como as mesmas devem ser tratadas; e a aplicação de sanções em caso de violação às regras definidas neste Código.

O compromisso de todos com as disposições presentes neste Código é fundamental para a prevenção de desvios de conduta, a promoção da defesa da dignidade humana, a proteção ao interesse público e a promoção do bem comum.

Canal de Denúncias: É o nosso canal para o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais. É assegurado o anonimato e a confidencialidade das denúncias, além da não retaliação ao denunciante.

Ouvidoria: https://cearatransparente.ce.gov.br e telefone 155;

Comissão Setorial de Ética Pública da Cogerh: comissao.etica@cogerh.com.br

Comitê de Auditoria Estatutário: comiteestatutario@cogerh.com.br.

2.2. Gestão de Riscos

A Lei Federal Nº 13.303/16 exigiu a criação de uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos. Na 109ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29/05/2018, foi criada a ***Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade,*** vinculada a Presidência e liderada pelo Diretor dePlanejamento. A referida Assessoria tem como objetivo planejar e gerir ações que auxiliem a organização na verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, a fim de que os objetivos estratégicos sejam plenamente atendidos, adotando uma abordagem sistêmica para a melhoria contínua dos processos, controles internos, gestão de riscos, governança e conformidade.

Como mecanismo para aprimoramento das práticas de governança e para viabilizar a Gestão de Riscos na Cogerh, foi desenvolvida e implementada a metodologia "Melhoria de Processos com Foco em Riscos". Através desse instrumento, é realizada a análise e diagnóstico dos processos de negócios, a identificação dos riscos e suas respectivas causas; o estabelecimento de controles a fim de minimizar os impactos negativos dos riscos identificados; e a implantação de melhorias nos processos como forma de agregar valor à organização.

A Diretoria da Cogerh priorizou os seguintes processos de negócios, que foram trabalhados com essa metodologia:

Figura 8. Análise e diagnóstico dos processos de negócios

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Dessa forma, a Coordenação de Processos, Riscos e Controle Interno apoia os gestores das áreas de negócios no desenho dos processos e na elaboração e acompanhamento de planos de ação para implementação das melhorias e controles, a fim de suprir eventuais deficiências, tendo em vista a melhoria do desempenho organizacional e a redução dos impactos dos riscos. Ademais, a Coordenação de Conformidade atua também nesse processo, de forma a garantir a disseminação da cultura de conformidade e auxiliar na elaboração das normas internas que regem as atividades da Companhia. Tais ações contribuem para a melhoria da eficiência e da transparência, otimizando a tomada de decisão e, consequentemente, o alcance de melhores resultados dentro da Cogerh.

Em Março/2020, a Cogerh iniciou a elaboração e implementação da Política de Gestão de Riscos, com previsão de encerramento em Abril/2021. A empresa contratada, KPMG Assessores Ltda, desenvolveu, juntamente com os técnicos da Companhia, várias ferramentas de Gestão de Riscos, dentre elas: **Régua de Impacto X Probabilidade, Dicionário de Riscos, Manual de Gestão de Riscos, Plano de Comunicação de Gestão de Riscos, Fichas de Riscos**, as quais são instrumentos necessários para a implementação de um efetivo processo de gerenciamento de riscos.

Na 133ª Reunião do Conselho de Administração da Cogerh, realizada no dia 31/08/2020, foi então aprovada a Política de Gestão de Riscos. Essa política estabelece as diretrizes do processo e busca promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, favorecendo a transmissão do conhecimento e incorporando a Gestão de Riscos no ambiente em que a Companhia está inserida, considerando seus valores, aspectos culturais, história, processos decisórios, modelo de negócio, operação e a sua estrutura organizacional. O Estatuto Social da COGERH de 2018, as diretrizes do COSO ERM 2017, a ISO 31000:2018, dentre outras referências de boas práticas, são os dispositivos que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a essa Política.

Dessa forma, os riscos corporativos passam a ser incorporados ao processo de tomada de decisões, uma vez que o gerenciamento de riscos é um elemento essencial para a boa governança, pois contribui para reduzir as incertezas que envolvem a definição da estratégia e dos objetivos das organizações públicas e, por conseguinte, o alcance de melhores resultados em benefício da sociedade.

Durante a implementação da Política de Gestão de Riscos, foram mapeados vários fatores de riscos a partir das seguintes Dimensões Estratégicas: Econômico-Financeira, Processos e Tecnologia, Sociedade e Mercado e Aprendizagem e Conhecimento.

A seguir, são apresentados alguns importantes fatores de riscos mapeados para cada dimensão:

Econômico-Financeira

- Alto valor da água oriunda do PISF;
- Retração das atividades econômicas;
- Sazonalidade do uso de energia para bombeamento da água.

Sociedade e Mercado

- Movimentos políticos ambientais;
- Falhas ou acidentes com estruturas de terceiros (açudes federais e barragens particulares).

Processos e Tecnologia

- Seca prolongada;
- Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação;
- Rompimento de barragens;
- Ações intencionais executadas por terceiros - vandalismos, roubos e furtos.

Aprendizagem e Conhecimento

- Ausência de programa de sucessão.

Portanto, os riscos reconhecidos como mais relevantes no âmbito da Cogerh foram priorizados e estão sendo tratados através da implantação de respostas aos riscos, planos de ações mitigatórias e monitoramento de indicadores, elaborados pelos donos dos riscos com o apoio da área da Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade, sempre considerando o nível de exposição acordado pela Alta Administração. Cabe salientar que bimensalmente é realizada reunião da Diretoria, com os donos dos riscos e área de Governança, Riscos e Conformidade, para monitoramento dos indicadores e acompanhamento dos planos de ações, visando assim administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da Companhia.

Vale ressaltar que na Política de Gestão de Riscos estão também definidas as competências dos agentes envolvidos no processo: Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva, Diretor Estatutário Responsável pela Gestão de Riscos, área responsável pela Gestão de Riscos, Donos dos Riscos e Auditoria Interna.

Ao entender seus riscos, a Cogerh adotou o modelo das 03 (três) linhas **do The IIA** (*The Institute of Internal Auditors*):

- 1a. Linha: representada pela área de negócio. Os gerentes funcionais gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. A gerência funcional é responsável por manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, garantindo a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas. A gerência funcional identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, mantendo um diálogo contínuo com o órgão de governança.
- 2a. Linha: representada pela área de Governança, Riscos e Conformidade. Esta área estabelece diversas funções de gerenciamento de riscos e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da primeira linha. Dessa forma, auxilia-se a gerência funcional a mapear processos e estabelecer controles para gerenciar riscos, fornecendo expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos.
- 3a. Linha: representada pela Auditoria Interna, que provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle, comunicando suas avaliações à gestão e ao órgão de governança.

Figura 9. Gerenciamento de Riscos e Controle da Organização. Modelo das Três Linhas

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Nesse contexto, a inclusão da Gestão de Riscos Corporativos contribuirá para a melhoria do processo de governança, trazendo como resultados:

- Adequação a Lei Nº. 13.303/2016, às normas internacionais e aos requisitos legais e regulatórios pertinentes;
- Adequação e sinergia das ações de tratamento de riscos aos objetivos estratégicos, missão e visão de empresa, além de subsidiar a área de Governança, Riscos e Conformidade e Auditoria Interna, melhorando os controles e a eficácia e a eficiência operacional;
- Aumento da probabilidade de atingir seus objetivos, através de uma melhor identificação das oportunidades e ameaças, estabelecendo uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
- Encorajamento de uma gestão proativa, melhorando a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- Criação de cultura de gestão de riscos, unificando conceitos, metodologia e linguagem a ser utilizada na empresa nas ações relacionadas a riscos;
- Instituição de uma Política Corporativa para o processo de Gestão de Riscos, alocando e utilizando eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;
- Tratamento dos riscos operacionais, financeiros, legais e regulatórios, com a maior eficiência dos seus controles e aumento da eficiência das diferentes ações de melhoria em andamento na Companhia;
- Auxiliar a Cogerh a desenvolver suas estratégias e projetos de gestão de riscos direcionando suas expectativas quanto aos resultados desejados e minimizando as perdas;
- Redução da exposição e comprometimento da imagem da Companhia;
- Melhoria da aprendizagem organizacional e aumento da resiliência da organização.

2.3. Controles Internos

Desde 2005 e anualmente, o processo de avaliação dos controles internos é realizado considerando tanto a eventual existência de novos riscos associados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras quanto de possíveis alterações significativas nos processos e sistemas informatizados. Esses controles abrangem os procedimentos sobre a adequação dos registros contábeis, a preparação das demonstrações financeiras de acordo com as regras

oficiais e a devida autorização das transações relacionadas com aquisições, uso e disposição dos bens da Companhia.

A Auditoria Interna vem atuando junto à gestão a fim de aferir à adequação do ambiente de controles internos através das auditorias operacionais. Outro ponto relevante é que a Auditoria Interna monitora a implementação das recomendações das auditorias efetuadas (interna, externa e governamental) visando aprimorar o controle interno.

Com o intuito de mitigar os riscos a que está exposta e auxiliar a tomada de decisões, a Cogerh estabeleceu um fluxo para padronizar seus processos, tratar seus riscos e estruturar seus controles internos, descritos na Figura 9, compreendendo:

- Melhoria de Processos com Foco em Riscos: atividade constante, que objetiva a análise e o diagnóstico dos processos de negócio, a identificação de riscos operacionais e suas respectivas causas, o estabelecimento de controles internos a fim de minimizar os impactos dos riscos identificados e o redesenho do processo de negócio, visando a padronização e a implantação de melhorias/controles, como forma de agregar valor à organização.
- Implantação das Melhorias e Controles: atividade constante, que objetiva elaborar e implementar planos de ação capazes de remediar as deficiências identificadas pela análise e diagnóstico dos processos, com monitoramento dos prazos, de forma a garantir a execução tempestiva e correta das ações levantadas para corrigir ou minimizar os impactos das deficiências encontradas.
- Testes dos Controles Internos: atividade periódica, que objetiva a avaliação da estrutura de controles internos, através da execução de testes que verifiquem a eficiência dos processos e a eficácia dos controles internos adotados para mitigar os riscos identificados. Esses testes envolvem a Auditoria Interna e também a auditoria realizada pelo Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras.

A implementação da Melhoria de Processos com Foco em Riscos na Cogerh passa por uma mudança da cultura organizacional, devendo ser gradual e contínua.

A partir da implantação da Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade, a Auditoria Interna vem acompanhando a revisão dos fluxos de processos e à implantação dos controles internos.

Figura 10. Fluxo de Processos

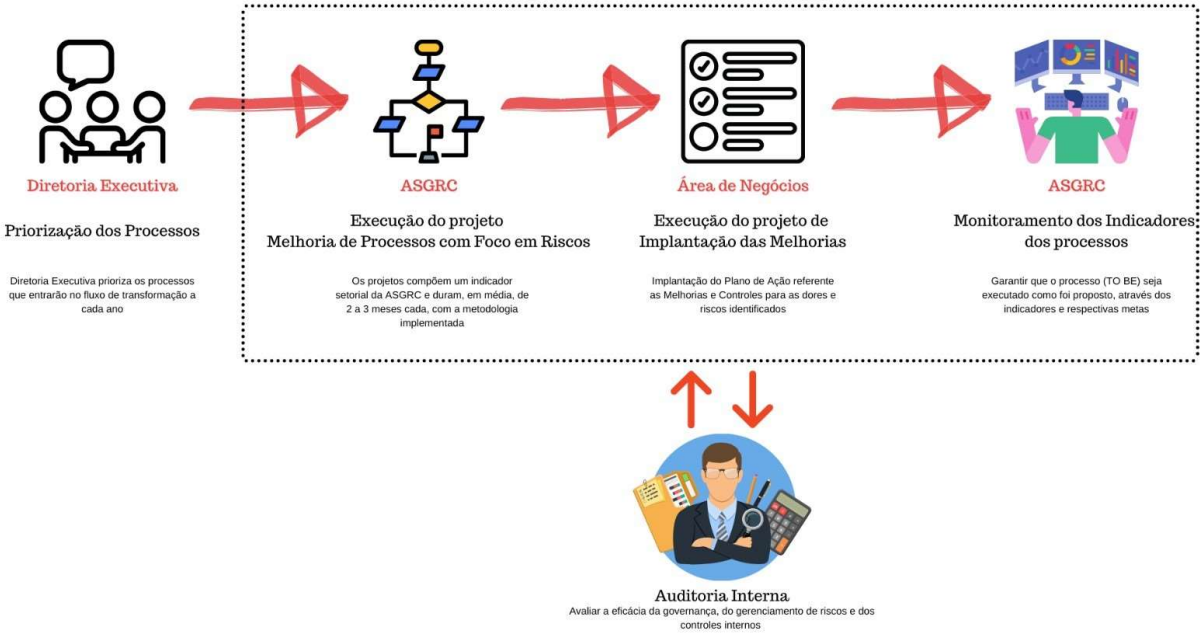

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

3. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A Cogerh já adotava algumas práticas de governança, dentre as quais pode-se destacar: Existência de Auditoria Interna e de Auditoria Externa, desde 2005; Implantação de Sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*), desde 2007; Elaboração de Planejamento Estratégico, desde 2010; Acompanhamento de Indicadores Estratégicos, desde 2011; Implantação do Escritório de Projetos Corporativo, desde 2012; Implementação de boas práticas de Governança de TI, desde 2012; Acompanhamento de Indicadores Setoriais, desde 2013; Implantação de ferramenta de *Business Inteligence* na Área Administrativa Financeira e de Planejamento e Controle Orçamentário, desde 2015; Implantação de programa de remuneração variável, em 2018.

Visando atingir seus objetivos estratégicos, a Cogerh adota o modelo de Gestão por Resultado, através do monitoramento de indicadores e metas estabelecidas para os níveis Corporativo (Estratégico) e Setorial (Tático), conforme apresentado a seguir.

Figura 11. Modelo de Gestão por Resultado

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Como ferramentas de monitoramento e gestão, são realizados mensalmente os Fóruns de Avaliação e Gestão – FAG (Corporativo e Setorial), assim como as reuniões para acompanhamento dos projetos, através do Escritório de Projetos Corporativo – EPC, onde se utilizam um sistema para registro e acompanhamento dos compromissos demandados tanto nos fóruns como nas reuniões do EPC. Visando os bons resultados na gestão ágil e eficiente de projetos, em 2022 a Companhia celebrou o convenio com a Universidade Estadual do Ceará – UECE para realização de Curso de Especialização de Gestão de Projetos.

Figura 12. Acompanhamento, Monitoramento e Gestão

Fonte: Elaborado pela Cogerh (2022).

Entretanto, com o advento da Lei Nº 13.303/2016, houve a necessidade de adotar regras de governança mais efetivas, de forma a regulamentar, disciplinar e viabilizar as ações de governança corporativa.

Com relação as políticas aprovadas em 2018, 2019 e 2020, pode-se destacar:

- **Política de Divulgação de Informações:** Orienta a conduta e transparência na divulgação de informações.
- **Política de Transações com Partes Relacionadas:** Estabelece regras e procedimentos aplicáveis na ocorrência de transações entre partes relacionadas, de forma transparente e em conformidade com os dispositivos legais.
- **Política de Porta-Vozes:** Define as ações e responsabilidades das pessoas autorizadas a falar em nome da empresa.
- **Política de Distribuição de Dividendos:** Estabelece as diretrizes, regras e procedimentos aplicáveis à destinação de resultados e distribuição de dividendos da Cogerh, de forma a garantir a perenidade, transparência e sustentabilidade financeira da Companhia.
- **Política de Patrocínio:** Estabelece os procedimentos e critérios a serem observados pela Cogerh e por terceiros nos processos de concessão de patrocínio.
- **Política de Gestão de Riscos:** tem por objetivo estabelecer todas as etapas, diretrizes e responsabilidades para a execução do processo de Gestão de Riscos da Cogerh, a fim de conduzir a busca do cumprimento de seus objetivos, da criação, preservação e crescimento de valor da Companhia, permitindo a identificação, a análise, a priorização, a abordagem de tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos aos quais o negócio da Cogerh está exposto.

Resumo das Principais Práticas de Governança Corporativa adotadas pela Cogerh:

- Conselho de Administração composto por 02 membros independentes;
- Conselho de Administração com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno;
- Comitê de Auditoria Estatutário com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno;
- Conselho Fiscal com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno;

- Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário sujeitos à avaliação dos requisitos e vedações previstos na Lei nº 13.303/2016;
- Auditoria Interna vinculada ao Conselho de Administração;
- Avaliação anual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- Plano de Negócios e Gestão Estratégica;
- Política de Divulgação de Informações;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Porta-vozes;
- Política de Distribuição de Dividendos;
- Política de Patrocínio;
- Política de Gestão de Riscos;
- Código de Ética, Conduta e Integridade;
- Diferentes canais de comunicação para recebimento de reclamações e/ou denúncias;
- Modelo de Gestão por Resultado, através do monitoramento de indicadores estratégicos e setoriais;
- Fóruns de Avaliação e Gestão – FAG (Corporativo e Setorial);
- Reuniões semanais de Monitoramento de Projetos, através do Escritório de Projetos Corporativo – EPC;
- Implementação da metodologia de “Melhoria de Processos com Foco em Riscos”;
- Publicação bimestral da Execução Orçamentária;
- Publicação semestral do relatório detalhado de bens adquiridos;
- Publicação trimestral de demonstrações financeiras no padrão internacional de contabilidade;
- Publicação das demonstrações financeiras auditadas
- Publicação do relatório de sustentabilidade.

4. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

De acordo com o Estatuto da Cogerh, compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências previstas na legislação, fixar a remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, não podendo a remuneração do último ser inferior ao do Conselho Fiscal.

A atual remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, foi fixada desde 2012. Com a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, em 2018, foi definida a mesma remuneração para os membros deste Comitê. Já a remuneração dos Diretores da Companhia foi atualizada em 2018, através do Decreto Estadual Nº 32.550, de 22 de Março de 2018.

A remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário está disponível no site da Cogerh, na área referente a **Lei de Acesso à Informação -> Servidores**, uma vez que os mesmos constam na folha de pagamento da Companhia.

Com a aprovação do Programa de Remuneração Variável, através do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, os Diretores também receberão valores remuneratórios, mediante o atingimento de metas. Os critérios para pagamento aos membros da Diretoria são os mesmos estabelecidos aos demais empregados e tem como condições a apuração dos indicadores alinhados aos objetivos do Planejamento Estratégico da Cogerh.